



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.216 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 1988.

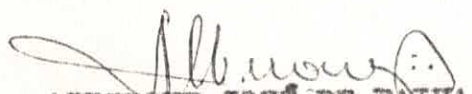
"AUTORIZA ASSINAR TERMOS DE CESSÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS, COM PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS, FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE E SOCIAIS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a assinar Termos de Cessão, Convênios e Contratos, com pessoas físicas, Jurídicas, Fundações e Entidades de Classe e Sociais, de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 13 de dezembro de 1988.


ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Comissão de Leis e Redação:

Raimundo Bernardo da Costa Aprovado
Ezequielino Lima de Oliveira Aprovado
Francisco de Sá de Sá Aprovado